

São Paulo, 3 de novembro de 2014.
VPITU/CCPFI/RB/CP/egm – 2290/2014.

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Rio de Janeiro-RJ
Via E-mail

At.: Superintendência de Desenvolvimento de Mercado
Dra. Flavia Mouta Fernandes

Ref.: Instrução CVM nº 472 – Audiência Pública

Prezados Senhores,

O **SECOVI-SP**, Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Incorporação de Imóveis, Loteamentos - Sindicato da Habitação, signatário da presente e que congrega todo o setor imobiliário no Estado de São Paulo.

Devido à importância crescente dos produtos financeiros e de mercado de capitais lastreados em ativos imobiliários, o Secovi/SP criou, desde 2008, uma Comissão de Produtos Financeiros Imobiliários, que congrega representantes de empresas incorporadoras e loteadoras, bancos, companhias securitizadoras, administradores e gestores de fundos de investimentos, dentre outros, sendo os FII assunto de constantes pesquisas e debates.

Em face da profícua iniciativa da CVM de colocar em audiência pública questões ligadas à Instrução CVM nº 472, referida Comissão aprofundou os estudos pertinentes e elaborou as **sugestões que seguem em anexo**, levando em conta aspectos de referida norma, que podem ser aprimorados, com ganhos para todos os atuantes. Para facilitar a análise, referidas sugestões estão agrupadas na forma de colunas, contendo os dispositivos comentados, a proposta realizada e as respectivas justificativas.

Aproveitamos o ensejo para parabenizar a CVM pela ótima iniciativa, que contribui para aproximar os objetivos de regulação do mercado com as questões enfrentadas pelos participantes desta importante indústria econômica.

Atenciosamente,



Celso Luiz Petrucci
Diretor Executivo
Comissão Consultiva de Produtos Financeiros Imobiliários